



LEI MUNICIPAL Nº 5.015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**Dá denominação de “LUIZ VILA NOVA”, à Avenida 01 (um), no Loteamento Village Italian.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida “LUIZ VILA NOVA”, à Avenida 01 (um), localizada no Loteamento Village Italian, conforme o sugerido na Indicação nº 0920-2019, Processo nº 1108-2019, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Processo nº 1108-2019, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.